L E I 2 5 0 6, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 100.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 100 – RECURSO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS – EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.001	Superintendência Geral		
09.122.0901.2156	Manutenção Atividades Superintendência Geral		
1032 – 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	0-1-100	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como Anulação Parcial da fonte de recurso nº 100 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 100 – RECURSO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS – EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.002	Gerência Financeira		
09.123.0901.2157	Manutenção Atividades Gerência Financeira		

1040 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-1-100	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.10.20 16:39:41 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2247
Data: 20/10/2023 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR